



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS ÀS
CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.**

Interessado:

VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO (PAULA TITAN)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 192/2021, de 21 de julho de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (28ª Sessão Ordinária)	03	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	03	08	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	06	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	08	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	24	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	15	09	2021
AO PLENÁRIO (40ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	21	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	21	09	2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única votação, na data de
21/09/2021

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

INDICAÇÃO Nº 192 /2021 - GABINETE PAULA TITAN

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 188/2021
EM 22/07/21
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119 requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio da Secretaria competente **INDICANDO a IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.**

DA JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Em seu bojo, elenca as barreiras que impedem o pleno exercício dos direitos de igualdade como sendo *qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros*, classificadas em barreiras urbanísticas aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo. Nesse sentido, a presente Indicação parlamentar tem o objetivo de propor ao Poder Executivo de Castanhal um estudo técnico para avaliar a possibilidade de implantação de brinquedos adaptados às crianças com deficiências, inicialmente nos parquinhos onde já existam brinquedos infantis e, posteriormente, um plano de colocação dos adaptados em outros espaços públicos de Castanhal. Por tais razões, e mais no que consta do Estatuto da

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

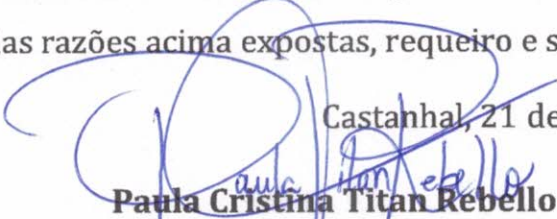


PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Criança e do Adolescente - ECA faz-se necessário um olhar atento desta Casa Legislativa provocando o Executivo local para tal demanda, com vistas à inclusão social e cidadania de nossas crianças com deficiência.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 21 de Julho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

*Verado por
Mafar do Dama*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
21/07/2021



Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

PARECER 338/2021/ASSJUR.

Indicações nº 191 - 196/2021.

Autoria da Vereadora PAULA CRISTINA TITAN REBELO.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referentes as indicações de números 191-196.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca das **INDICAÇÕES nº 191 - 196/2021**, de propositura da **Vereadora PAULA CRISTINA TITAN REBELO**, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO nº 191	PROJETO DE LEI COM VISTA A INDICAR A DOAÇÃO DE TERRENO PARA O "CLUBE DAS MÃES" DO RESIDENCIAL ROUXINOL
INDICAÇÃO nº 192	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
INDICAÇÃO nº 193	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATLETISMO NA COMUNIDADE JARDIM DAS FLORES.
INDICAÇÃO nº 194	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS NO BAIRRO JADERLÂNDIA.
INDICAÇÃO nº 195	PROJETO DE LEI COM VISTA A INDICAR ESTUDO TÉCNICO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CASTANHAL.
INDICAÇÃO nº 196	PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TENHA SOB SEUS CUIDADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

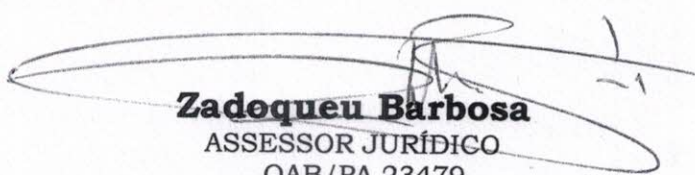
Art. 119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil com assento nesta Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposições em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se pelo encaminhamento das indicações nº 191 - 196/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.
Castanhal/PA, 24 de agosto de 2021.



Zadoqueu Barbosa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 192/2021.

INDICAÇÃO APRESENTADA AO EXECUTIVO
MUNICIPAL Nº 192/2021, DE AUTORIA DA
VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO.

Autora: **Vereadora Paula Cristina Titan Rebello**

A Indicação exarada abaixo, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

INDICAÇÃO Nº 192/2021, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da secretaria competente, a **implantação de brinquedos adaptados às Crianças com Deficiência nos Espaços Públicos** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

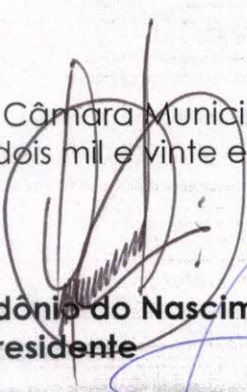
Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.



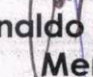
**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

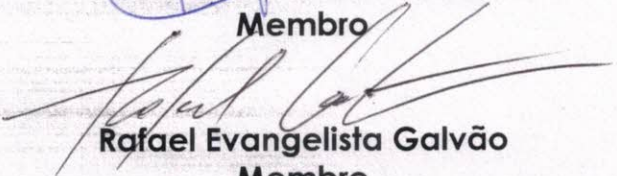
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro